



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 168 - SEGUNDA-FEIRA 15 DE JANEIRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2007.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Transporte Escolar no Município de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 30/01/2007.

HORAS: 08:00 hs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados ao custo de R\$ 30,00 (trinta Reais); na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 25/01/2007.

Água Boa - MT, 15 de Janeiro de 2007.

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2007

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT., informa a todos os interessados, que dará início às 8:00 (oito) horas, do dia 02 (dois) de Fevereiro de 2007, na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação, situada na praça Ângelo Masson, nº 1000- Centro, nesta cidade de Barra do Bugres - MT, ao procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2007, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1 - DO OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação e Construção de um Centro Cultural, com um total de área a ser construída e área coberta de 365,40m², neste município de Barra do Bugres - MT.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Para habilitação, deverá a empresa apresentar, no envelope A - Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

2.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

2.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

2.1.3.1 - O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

2.1.4 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

2.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04 /2007 –

ENVELOPE Nº A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

2.2 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

2.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

2.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

2.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

2.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93.

2.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

2.2.6 - Declaração de garantia dos serviços prestados objeto deste Edital e pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

2.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

2.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.3.2 - Prova de regularidade com a fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

2.3.2.1 - Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão de Débito da Fazenda estadual.

2.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

2.3.4 - Certidão do Registro do CREA da empresa

2.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

2.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2005, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

2.4.1.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

2.4.1.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

2.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

2.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 2.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

2.4.2. A capacidade Financeira da Empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

2.4.2.1. O item 2.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

2.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4.3-02 (dois) Atestado de Capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazo;

2.4.4-02 (dois) Atestado de Capacidade – Técnica do Responsável Técnico, fornecido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazo;

2.4.5-Declaração ou cópia do Contrato do Responsável técnico para execução do objeto deste Certame.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007--.

ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

3.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

3.2.1- Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3.2.2 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

3.3-Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

3.4- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

3.6-Serão automaticamente desclassificadas as propostas que ultrapassaram o valor de 4 (quatro) mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos.)

4 - DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS "A" E "B"

4.1. Às 8:00 (oito) horas, do dia 02 (dois) de fevereiro de 2007, improrrogavelmente, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste edital, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os invólucros "A" e "B", que conterão, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

4.1.1. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos no item 4.1, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4.2. A entrega dos 02 (dois) invólucros (01 Habilitação e 01 Proposta) deverá ser pessoal mediante entrega pelo proponente à Comissão Permanente de Licitação a carta de credenciamento, ou documento que comprove ser ele o representante legal da proponente.

4.2.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.2.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

5 - DO PROCEDIMENTO

5.1. No dia e hora marcados para entrega dos invólucros "A" e "B", a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de habilitação (envelope "A").

5.2. Aberto o envelope "A", os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

5.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste edital e eventualmente não inserido nos invólucros "A" e "B", exceto quando ocorrer à hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.

5.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados, devolvendo aos inabilitados, o envelope "B" sem abri-lo, caso não haja interesse em interposição de recurso relativo a esta fase.

5.6. A Comissão procederá, então, à abertura do envelope "B" dos proponentes habilitados.

5.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

5.7.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.

5.8. Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

5.8.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, comparado aos praticados no mercado.

5.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

5.8.3. Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir do menor preço global.

5.8.4. Em caso de empate em alguns dos itens cotado entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

5.8.5. Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

5.9. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

5.10. No local, data e hora designada, a Comissão divulgará a ordem de classificação.

5.11. Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

5.12. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros "A" ou "B".

5.13. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

5.14. Os recursos e impugnações ao edital deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

5.14.1. Não serão aceitos recursos e impugnações ao edital enviado por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail.

5.15. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

5.16. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

6 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1- A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o Contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

6.2- A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

6.3 - Decorrido o prazo do item 6.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

6.3.1 Multa de 10% (dez) por cento sobre o valor global de sua proposta;

6.3.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.3.3 A multa de que trata o item 6.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

RG nº.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/MT e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado no endereço da empresa acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas, após regular Processo Licitatório, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual a **CONTRATADA**, se obriga ao cumprimento do estabelecido em sua Proposta apresentada ao **Tomada de Preço Nº.: 0xxxxxxx/2007**, e a **CONTRATANTE**, ao pagamento dos valores pactuados, de acordo com as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato **Construção de (01) um Centro Cultural, com um total de área a ser construída de 314,32 m² e área cobertura de 365,40m², neste município de Barra do Bugres –MT.**a serem executada em regime de empreitada por preço globalizado, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio, Projeto, Cronograma de Desembolso, Planilha de quantitativo, Memorial Descritivo, em anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE - As construções deste Centro cultural, vem oportunizam os municípios a vivenciar a cultura através de espaço adequado onde poderão, ter acesso a teatro, dança, eventos e atividades culturais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA LICITANTE CONTRATADA - Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço de nº.: xxxxx/2007, o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao edital e os seus anexos e a proposta de preço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - Dá-se a este Contrato o valor global de R\$-xxxxxxxxxxxxxx (xx), que serão pagos, após regularmente apresentação das Notas Fiscais juntamente com as planilhas de medição e os comprovantes de recolhimento de seguridade social (INSS e FGTS) dos empregados contratados pela empresa para execução do objeto.

a) - Os pagamentos estão condicionados a apresentação das respectivas faturas (Notas Fiscais), que deverão corresponder ao valor da OF, e as planilhas de medição.

b) – A empresa se for inscrita no simples, deverão informar esta condição, para fins de retenção dos impostos devidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Contrato serão realizadas com recursos do Convênio que serão classificadas à conta do elemento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - Somente haverá reajuste no valor total deste instrumento caso ocorra aumento ou supressão nos quantitativos dos serviços contratados, ficando, no entanto assegurado a não variação no valor unitário. Havendo reajuste nos quantitativos contratado os Índices a serem adotados serão os previsto na Lei Federal 8.666/93, atinentes a matéria desta natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - A Contratada fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obras qualificadas, necessários à execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, que deverão se apresentar de acordo com padrões recomendados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto contratado, nos termos e especificações determinadas pela **CONTRATANTE**.

a) - A **CONTRATADA** executará os serviços, obedecendo aos elementos básicos, fornecidos pela **CONTRATANTE**.

b) - A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas relativas à mobilização e desmobilização de seu pessoal, equipamentos, transporte interno, operação e manutenção dos acampamentos, serviços médicos, vigilância e segurança, bem como os encargos referente à seguros gerais, previdenciários, encargos trabalhistas, sociais e responsabilidade civil por danos causados a terceiros.

c) - A **CONTRATADA** manterá no local dos serviços, durante os horários de serviço, um representante que, estará credenciado a representá-la em todos os atos que se fizerem necessário, para a fiel execução deste instrumento. Esse representante terá um substituto, também indicado pela **CONTRATADA** que, nas eventuais ausências ou impedimentos do titular, substituí-la-á.

d) - A **CONTRATADA** executará os serviços, de acordo com a boa técnica aplicável a trabalho desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como rigorosa observância das especificações que fazem parte integrante deste **CONTRATO** e dos demais detalhes e ordens de serviços que emanarem da Administração, sob pena de responsabilidade.

e) - O representante da **CONTRATADA** terá poderes para dirigir a execução dos serviços, dedicando-lhe o melhor de sua atenção e competência, especialmente, para receber, em nome da **CONTRATADA**, as instruções, as comunicações transmitidas por escrito pela **CONTRATANTE** ou seu Preposto.

f) - A **CONTRATADA** obriga-se a facilitar à **CONTRATANTE** todos os meios necessários à fiscalização dos serviços, dos materiais utilizados, dos equipamentos e da segurança, sob pena de rescisão contratual.

g) - Compete única e exclusivamente à **CONTRATADA** a contratação de pessoal para a execução dos serviços previstos neste **CONTRATO**, assumindo os ônus decorrentes do vínculo trabalhista, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade as infrações ou multas que lhe forem impostas.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços previstos no presente **CONTRATO**, por intermédio de seu representante legal ou de prepostos, devidamente, credenciados. A ação ou a omissão da

fiscalização, não suprime as responsabilidades da **CONTRATADA**, por quaisquer e eventuais erros, falhas ou omissões relacionados com os serviços.

Parágrafo 1º - A fiscalização dos serviços será feita, prioritariamente pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a facilitar de modo amplo e completo as ações do fiscal.

Parágrafo 2º - Fica ressalvado que a efetiva fiscalização da **CONTRATANTE** não exclui, nem restringe a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução dos serviços.

Parágrafo 3º - Os fiscais da **CONTRATANTE** terão amplos poderes para mediante requisição escrita:

a) - exigir da **CONTRATADA** imediata substituição de pessoal da **CONTRATADA** que embarquem a fiscalização, não atendendo as suas determinações ou cuja permanência no serviço seja considerada inconveniente;

b) - exigir da **CONTRATADA** esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle de serviços em execução;

e) - determinar ordem de prioridade para os serviços;

f) - exigir a utilização de veículos, pessoal, materiais e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados fundamentais pela **CONTRATANTE**, para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS E PREJUÍZOS - Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, quaisquer indenizações por dano e ou prejuízos que der causa por si ou seus propositos, causados à **CONTRATANTE** e ou a Terceiros, que não estejam cobertos por seguros de responsabilidade civil de que se trata neste **CONTRATO**.

Parágrafo 1º - A Contratante poderá compensar nos pagamentos à Contratada eventuais danos ou prejuízos que causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS -

Obriga-se a **CONTRATADA** a manter em dia o pagamento de todas as obrigações fiscais e sociais, inclusive as previdenciárias, apresentando, quando solicitado pela **CONTRATANTE** as guias de recolhimento e a Certidão Negativa de débito do **FGTS, INSS, PIS, Receita Federal e Municipal**, toda vez que este vir a emitir fatura/nota fiscal, referente a medições

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - A CONTRATANTE se reserva ao direito de sustar pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

a) - irregularidades constatadas pela Fiscalização da Prefeitura;

b) - obrigações da **CONTRATADA** com terceiros, que possam afetar os interesses da **CONTRATANTE**;

c) - inadimplência total ou parcial da **CONTRATADA**, no cumprimento e execução do aqui ajustado.

d) - o não recolhimento da seguridade Social (INSS e FGTS)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - Concluídos os serviços, a **CONTRATADA** comunicará o fato à Administração, que determinará ao Departamento de Engenharia efetuar a vistoria e inspeção final, para verificação do atendimento ao cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E MULTAS - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e lucros cessantes, poderá a **CONTRATANTE**, sujeitar a **CONTRATADA** às seguintes penalidades:

a) - suspensão do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo que esta fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior em 01 (hum) ano;

b) - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, considerados, para tanto, a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade.

c) - multas conforme o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo 1º - Se a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula contratual ficará sujeita à imposição de multa pecuniária, na base de 3% (três por cento) sobre o valor deste **CONTRATO**, ficando desde já a Administração autorizada a descontar de pagamentos à Contratada os valores correspondentes às penalidades.

Parágrafo 2º - Havendo atraso na execução deste **CONTRATO**, será cobrada multa correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até um máximo de 10% (dez por cento).

Parágrafo 3º - O não cumprimento total ou parcial do ajuste inicial sujeitará a **CONTRATADA** à imposição de Multa Compensatória no valor global de 2% (dois por cento), sobre o total do **CONTRATO**.

Parágrafo 4º - A aplicação de multas previstas neste **CONTRATO**, serão havidas como líquidas e certas e independem de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial ou extra judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa e que não dependa de julgamento de recurso, por parte da autoridade Administrativa.

Parágrafo 5º - As multas e demais penalidades previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis.

Parágrafo 6º - A **CONTRATADA** será notificada, por escrito, pela contratante, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, na Tesouraria da **CONTRATANTE**.

Parágrafo 7º - O não recolhimento no prazo estipulado no caput do parágrafo anterior, importará na imposição multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e juros moratórios, até o efetivo pagamento.

Parágrafo 8º - No prazo do parágrafo 6º a **CONTRATADA** poderá apresentar recurso, devidamente instruído e fundamentado, endereçado ao Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, protocolado junto ao Protocolo Geral da Contratante.

Parágrafo 9º - A **CONTRATADA** poderá, ainda, recorrer de qualquer outra penalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua aplicação.

Parágrafo 10º - Decorrido o prazo previsto no Parágrafo 6º sem que **CONTRATADA** tenha recorrido ou pago o valor da Multa, será a mesma, com os acréscimos legais deduzida dos seus créditos.

Parágrafo 11º - Pelo inadimplemento contratual, além das sanções aqui fixadas, poderão ser impostas à **CONTRATADA**, quaisquer penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - Alterações às condições contratuais deste instrumento, somente serão admissíveis por mútuo acordo entre as partes e dentro dos estritos limites da legislação em vigor, notadamente a Lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇO - Poderão ocorrer variações para mais ou para menos nas quantidades previstas para a execução dos serviços, visando economia, ou solução recomendável, ficando mantidos os preços unitários quaisquer que sejam estas variações em cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste **CONTRATO**, atualizado consoante prevê o § 1º Inciso II, Artigo 65, Lei 8.666/93.

a) - O Acréscimo ou supressão no valor inicial desta **CONTRATO**, será efetuado, mediante Ordem de Serviço especificada em aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO - A CONTRATADA, durante a execução deste **CONTRATO**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais poderá subcontratar parcialmente o objeto do presente **CONTRATO** a terceiros, desde que o **CONTRATO** de subcontratação seja previamente apresentado, por escrito, à **CONTRATANTE**, com a Justificativa Fundamentada, para a anuência da Contratante e assinatura de Termos próprios.

Parágrafo Único - A subcontratada deverá apresentar todos os requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESCISÃO - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente **CONTRATO**, se assim o determinar o superior interesse de Administração Pública, sem que incorra em qualquer penalidade, pagando à contratada, os serviços executados se os mesmos tiverem de acordo com o exigido.

Parágrafo 1º - A **CONTRATANTE** poderá rescindir, unilateralmente, o presente **CONTRATO**, independentemente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, perdendo a **CONTRATADA**, as garantias e retenções efetivadas nas seguintes condições:

a) - descumprimento parcial ou total das Cláusulas aqui acordadas, que causem evidentes prejuízos aos interesses da **CONTRATANTE**;

b) - concordata, falência ou dissolução da **CONTRATADA**;

c) - inobservância das normas e especificações;

d) - subcontratação parcial do objeto deste **CONTRATO**, cessão, a qualquer título da contratação sem garantias, negociação de duplicatas, referentes a faturas emitidas, com estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

e) - cometer qualquer fraude;

f) - reiterada constatação pela fiscalização de má-fé, incapacidade técnica, financeira ou administrativa;

g) - deixar de iniciar os trabalhos de execução dos serviços, sem justo motivo, devidamente comprovado no prazo de 10 (dez) dias, após entrega da primeira Ordem de Serviços;

h) - interromper os trabalhos sem justo motivo, devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;

i) - no interesse da administração pública, devidamente justificado;

j) - pela aplicação de mais de 30 multas diárias e consecutivas.

k) - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de no caso do não cumprimento deste **CONTRATO** a contento, transferi-lo à segunda colocada no processo licitatório, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

Parágrafo 2º - Antes de ser declarada inadimplente, a parte será notificada pela outra, para dar cumprimento à Cláusula ou dispositivo contratual violado.

Parágrafo 3º - Exceto no caso de rescisão por mútuo acordo, não caberá a **CONTRATADA**, nenhuma espécie de indenização, ficando ainda estabelecido que, mesmo naquele caso, a **CONTRATANTE** não pagará indenização àquele por encargos resultantes da legislação trabalhista, e da previdência social, bem como aqueles decorrentes de atos ilícitos, praticados por ela, por seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres/MT, para a solução das questões, oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja de acordo com as normas de organização judiciária.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam do presente **CONTRATO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Barra do Bugres – MT, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA

Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLAÇÃO Nº 01

Credenciamento

A empresa _____, CNPJ _____, inscrição estadual _____, com o ramo de _____, situada na _____ (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, sócio proprietário, brasileiro, casado, _____ RG _____ CPF _____, residente e domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, constitui como seu bastante procurado o Sr. _____, brasileiro, casado, _____, RG _____ e CPF _____, residente domiciliado na _____ (endereço residencial completo) _____, a quem confere

poderes específicos para representá-la em todas as fases da Tomada de Preço nº: xxx/2007, podendo para tanto assinar documentos especialmente atas, manifestar-se em seu nome, de forma escrita ou verbal, interpor, renunciar e desistir de recurso, por escrito ou verbal com consignação em ata, em fim, praticar todo e qualquer ato inerente ao referido certame, a fim de dar bom e fiel cumprimento aos poderes deste mandato.

_____ - _____ de _____ de 2007.

Fulano de tal _____

Sócio proprietário

obs: é necessário reconhecer firma.

ANEXO - VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO Nº 02

DECLARAÇÃO DE FATO ANTERIOR OU SUPERVENIENTE

A empresa _____, com endereço a Rua/av. _____, Nº _____, bairro _____, cidade _____ - UF _____ CNPJ _____ e Inscrição estadual _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, brasileiro, casado, profissão _____ CPF _____ RG _____, para fins de participação na Tomada de Preço nº xxx/2007, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos anteriores e nem poderão de existir fatos futuros à data da realização desta licitação que venham a impossibilitar a contratação com a Administração ou que mesmo que venha comprovar sua inabilitação para esse certame.

E por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____ de _____ de 2007.

Nome da empresa _____

representante legal _____

ANEXO - VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO Nº 03

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaramos que garantimos os serviços descritos na proposta de preços da empresa _____, CNPJ _____, Insc. Est. _____, sediada na _____ em razão da Tomada de Preço nº xxxx/xxxx, contra qualquer defeito de serviços por nós executados, pelo período de 05 (cinco) ano a contar da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____ de _____ de 2007.

Nome da empresa e do responsável legal - Assinatura

ANEXO – IX

DECLARAÇÃO Nº 04

(MODELO)DECLARAÇÃO DE QUE TODAS AS ATIVIDADES DA EMPRESA NÃO CONTRARIA O DISPOSTO NO ART. 7, XXXIII, DA CF/88

A _____ empresa _____, CNPJ _____, situada na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____ - MT, por seu representante legal Sr. _____, CPF _____, RG _____, declara, sob as penas da lei, e para fins de participação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº xxx/2007, que suas atividades

não contraria o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal. O que declaramos acima e verdade e por isso damos fé. _____, _____ de _____ de 2007.

FULANO DE TAL Diretor.....

ANEXO – X

DECLARAÇÃO Nº 05

(MODELO) A empresa _____, CNPJ _____, situada na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____ - MT, por seu representante legal Sr. _____, CPF _____, RG _____, DECLARA sob as penas da lei, e para fins de participação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº xxx/2007, Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93. e O que declaramos acima e verdade e por isso damos fé. _____, _____ de _____ de 2007.

FULANO DE TAL Diretor.....

Prefeitura Municipal de Brasnorte

JUSTIFICATIVA

Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada nos Artigos 25 da Lei n. 8.666/93, considerar, Dispensável por Inexigibilidade a licitação para contratação de Médicos nas seguintes especialidades:

- 04 (quatro) Médicos Clínicos Gerais;

Brasnorte – MT, 15 de Janeiro de 2007.

Clades Finkler
Presidente da C.P.L

Jaime Luiz Enzweiler
Secretário

Jandilene Lucia Polinski
Membro

Donizete Alves de Souza
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Brasnorte- MT, 15 de Janeiro de 2007.

SEBASTIÃO ROBERTO MARCELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Campo Verde

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo diário para a Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Hospital Municipal, na modalidade de PREGAO Nº002/2007, que se realizará no dia 26/01/2007, às 08h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: pmcv_cp@yahoo.com.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 15 de janeiro de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

COMUNICAÇÃO 002 – CONCURSO PÚBLICO 001/2006

“Avisamos aos interessados a retificação do Edital de Concurso Público 001/2006, Anexo I, referente ao campo Habilitação Mínima para o cargo de Assistente Social, onde se lê “Curso Superior com Registro no CEAS”, passa-se à correta leitura da Entidade Responsável “Curso Superior com Registro no CRESS” conforme abaixo:

ANEXO I NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	PROVAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA (semanal)	SALÁRIO INICIAL
Assistente Social	01	Português Matemática Específica	Curso Superior com Registro no CRESS	40 horas	R\$ 1.830,00

Permanecem inalterados os demais itens do Anexo I do Edital de Concurso 001/2006.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.

Flávia Oliveira Silva
Secretária de Administração e Finanças
Presidente da Comissão de Concurso Público

Prefeitura Municipal de Juara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2006.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT. Toma público aos interessados que a Licitação de Concorrência Pública nº 10/2006, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar de alunos da rede publica do Município na área rural para o ano letivo de 2007, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 12/01/2007, sagrou-se vencedora do Certame a Empresa, F. A da Silva Transportes – ME, inscrita no C.N.P.J - nº. 03.860.374/001-75, com sede na rua Sorocaba nº. 1311, Cidade de Juara – Mt. Com proposta de R\$ 1.80 (um real e oitenta centavos) por quilômetro rodado.

Juara – MT 12 de Janeiro de 2007.

Comissão de Licitação
Wiliam Pereira de Goes

Prefeito Municipal
Oscar Martins Bezerra

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº 001/2007

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação para compras, Obras, Serviços e Alimentação”

O Prefeito Municipal de Nº Srª do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras, Serviços e Alimentações:

- Mario Roberto Duarte : Presidente
- Valquíria Ana de Campos: Secretária
- Gelson Greick de Almeida: Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registra-se e Cumpra-se.

Nº Srª do Livramento, 12 de Janeiro de 2007.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PORTARIA Nº 013/2007.

Dispõe sobre a convalidação de processo de aposentadoria do regime geral de previdência social.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria.

Art. 1º - Fica convalidada a aposentadoria da servidora Irene Muller, Matrícula 561, portadora da cédula de identidade RG 7041917291 SSP/RS e do CPF n.º 835.050.321-15.

Parágrafo único – Os efeitos da convalidação previsto no caput deste artigo, recaem sob o processo administrativo de aposentadoria concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS sob n.º 1388432118.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 12 de janeiro de 2007.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

PORTARIA Nº. 150 DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sr.ª **RUDIMAR FERNANDES RIBAS**, portador da cédula de identidade RG. Nº 6.819.802-0 SSP/PR, inscrito sob o CPF. Nº. 000.590.089-11, para o cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Municipal N.º 112/01.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao Segundo dia do mês de Janeiro de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar
De costume em data supra.

PORTARIA Nº. 154 DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Sr. **CLAUDECIR CARDOSO DE ALMEIDA**, portador da CI-RG nº. 884.421-SSP/MT, inscrito sob o CPF nº. 570.844.751-68, para o cargo de MOTORISTA, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Municipal N.º 112/01.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao Oitavo Dia do Mês de Janeiro de Dois Mil e Sete.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE**

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
E publicado por afixação em lugar
De costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATO DE CONTRATOS - 01-12-2006 a 30-12-2006

Contrato nº. 169/2006 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e Hilton do Espírito Santo
Objeto: serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo da Prefeitura Municipal **Valor Global:** R\$ 15.000,00. **Período:** 01/12/2006 a 01/02/2007.
Contratante: Eraldo Vera **Contratado:** Hilton do Espírito Santo.

Contrato nº. 170/2006 Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT e João Andrade Lopes
Objeto: é a locação de um imóvel para instalação da Agencia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, conforme especifica a Lei nº 280/2006.

Valor Global: R\$ 6.000,00. **Período:** 01/12/2006 a 30/11/2007. **Contratante:** Eraldo Vera
Contratado: João Andrade Lopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2006.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2006-1

"A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA O EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº001/2006 DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS".

A comissão especial do Concurso Público do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais, lança o Edital complementar ao Edital nº 001/2006 de 29 de dezembro de 2006 com a seguinte REDAÇÃO:

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Fica exigido para o ato da inscrição, os seguintes documentos: 1) CPF; 2) Cédula Oficial de Identidade, Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; 3) 2 (duas) fotos 3x4, recentes;

Parágrafo Único – O participante deverá estar com a situação cadastral regular perante a Receita Federal no ato da posse.

Art. 2º - A taxa de inscrição de cada candidato deverá ser paga no Banco Sicredi, na Conta Corrente nº 11.118-0, Agência nº 0801, conforme guia fornecida.

Art. 3º - Fica alterado de R\$ 513,00 (Quinhentos e treze reais) para R\$ 713,00 (Setecentos e treze reais) o valor do cargo de "Digitador de Programas da Saúde" que foi publicado errado no Edital nº 001/2006 de 29 de dezembro de 2006 e no resumo do Edital publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado) nº 24502, também de 29 de dezembro de 2006.

II - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 4º - Fica prorrogado o dia da realização das provas do concurso de 04/03/2007 para às 08:00 horas do dia 11/03/2007 para as provas teóricas nas dependências da Escola Estadual Santa Cruz e às 13:00 horas para as provas práticas.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Xingu – MT, 12 de janeiro de 2007.

CARLOS ROBERTO REMPEL
Prefeito Municipal

JOÃO VALDIR DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Comissão de Concurso

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2007 para contratação de prestação de serviços de Enfermeira do Programa Saúde da Família – PSF, a Sra. Silvia de Almeida Santos, CPF: 025.088.984-65 , no valor de R\$ 61.764,00 (Sessenta

e um mil setecentos e sessenta e quatro reais), com base no art. 25, da Lei 8.666/93 e por ser a única profissional residente no município e que atenda as necessidades do PSF.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 15 de Janeiro de 2007.

Astor Albrecht
Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabaporã

DECRETO N.º 1.413, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

Fixa Taxa sobre abate de animais a serem praticados no Município de Tabaporã - MT.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado Taxa sobre abate de animais a serem praticados no Município de Tabaporã-MT, conforme adiante descritos:

- Ø Abate de bovinos com cedência dos miúdos, por cabeça.....R\$30,00;
- Ø Abate de suínos, ovinos e caprinos, por cabeça..... R\$ 15,00.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação e Cadastro deste Órgão Municipal, autorizado a converter valores constantes desta Taxa sobre abate de animais em UPMF (Unidade Padrão Fiscal do Município).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 07 de Dezembro de 2006.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.420/A, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, SENHOR PAULO ROGÉRIO RIVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º - O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, serão efetuados a partir do mês de janeiro de 2007 de acordo com os coeficientes das tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 01/2001 de 21 de Dezembro de 2001.

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), para o exercício de 2007, será de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 21 de Dezembro de 2006.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2007

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo.sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a "Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tabaporã" para o exercício de 2007:

Presidente: - Valcenir Antonio Silva
Servidor Estável no cargo de Fiscal Tributário
RG - 10353941 SJ/MT
CPF - 630.276.821-72

Membros: - Sirlei das Graças Augusto Silva
Servidora Estável no cargo de Escriturário
RG - 1004573 SSP/MT
CPF - 726.870.291-49

Rita Pereira da Silva
Servidora efetiva no cargo de Oficial Administrativo
RG - 0815471-6 SJ/MT
CPF - 459.700.331-20

Luzia Ramos de Melo
Servidora estável do cargo de Escriturário
RG - 635.534 SSP/MT
CPF - 383.560.401-59

Ione Maria de Melo Alves
Servidora efetiva no cargo de Oficial Administrativo
RG - 860072 SSP/MT
CPF - 559.257.311-15

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 02 de janeiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
P R E F E I T O

PORTARIA Nº. 002/2007

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo.sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE TABAPORÃ" para o exercício de 2007:

Presidente: CLAUDEMIRO TEODORO
Fiscal Tributário
RG - 0755946-1 SSP/MT
CPF - 811.259.091-53

Membros: NARCISO BARBOSA DE SOUZA
Servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo
RG - 1328908-0 SSP/MT
CPF - 531.245.531-87

SILVANA GONÇALVES ALCANTARA
Servidora efetiva no cargo de Oficial Administrativo
RG - 1215799-6 SJ/MT
CPF - 003.147.821-25

NILO DOS SANTOS LEAL
Servidor estável no cargo de Fiscal Tributário
RG - 375134 SSP/MT
CPF - 291.831.701-20

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, 02 de Janeiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
P R E F E I T O

PORTARIA Nº 003/2007.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, os Servidores abaixo relacionados, para comporem a "COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNCIONAL" da Prefeitura de Tabaporã - MT, para o exercício de 2007 a 2008, conforme Lei Municipal nº 204/99.

PRESIDENTE:

RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO

Servidora estável no Cargo de Escriturário e responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Administração

MEMBROS:

MAGALY ANGELA BAESSO

Servidora efetiva no Cargo de Agente Administrativo

marilucia aparecida dos santos fernandes

Servidora estável no Cargo de Agente Administrativo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 02 de Janeiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

Prefeito de Tabaporã

PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2007

Institui o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias nº. 979 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a partir do dia 02/01/2007, por conveniência administrativa, que a Prefeitura de Tabaporã, sito a Av. Comendador José Pedro Dias nº. 979, atenderá em expediente ao público nos seguintes horários:

Ø A partir do dia 02/01/2007: atendimento ao público das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas expediente interno;

Ø Demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal atenderão no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 02 de Janeiro de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2007**

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital completo junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, conforme descrita nas condições do Edital. Data da realização: 02/02/2007 - Horário: 9:00 horas. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Tabaporã-MT, em 15 de Janeiro de 2007.

Valcenir Antonio Silva

Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01, ACRESCIDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS Nº 061/2006, QUE ENTRE SI FAZEM DE UMLADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA AMAZONIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., DORAVANTE DENOMINADOS, RESPECTIVAMENTE, CONTRATANTE E CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, em que são partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – MT**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.464.997/0001-40, com sede à Av. Com. José Pedro Dias, 979 - SETOR NORTE, Centro no Município de TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso,

doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO ROGÉRIO RIVA**, portador da RG n.º 698.979 SSP/MT e CPF/MF n.º 432.504.831-68, residente e domiciliado à Estância Santa Luzia - Áreas de Chácaras - Tabaporã - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **AMAZONIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.637.373/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 13.192174-6, estabelecida à Avenida Brasil nº 528, Sala 01, Cidade de Peixoto de Azevedo - MT, representada neste ato por seu sócio proprietário **JAIR FURIAMA**, portador da C.I. RG n.º 617.015 SSP/MT, e do CPF n.º 393.595.301-15, residente e domiciliado em Tabaporã/MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Clausula Segunda e Quarta do Contrato de Locação de Veiculo nº 061/2006 de locação de veículos para os serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2006 do Município de Tabaporã, que passam a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Segunda que passa a ter a seguinte redação: O valor do presente contrato é de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Reais) sofrendo um acréscimo de R\$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), passando para o montante de R\$ 614.800,00 (Seiscentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais), proveniente do excedente de quilometragem das Linhas: Pouso Bom – Americana do Norte de 65 Km dia e 13.000 Km ano no valor de R\$ 26.000,00; Fazenda Nova Fronteira – Americana do Norte de 60 Km dia e 12.000 Km ano no valor de R\$ 24.000,00; Cinco Linhas na Gleba Mercedes I e II de 82 Km dia e 16.400 Km ano no valor de R\$ 32.800,00, no decorrer ano 2006.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira que passa a ter a seguinte redação: Para pagamento das despesas oriundas do presente termo aditivo, serão utilizados os recursos previstos no Orçamento-Programa do Município para o exercicio de 2006:

.07.001.12.361.0007.2016.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 32.800,00;

.07.003.12.361.0008.2018.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 50.000,00.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA QUARTA: Continuam em vigor as demais clausulas do contrato ora aditado no que tange às responsabilidades de ambas as partes.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

TABAPORÃ – MT., em 01 de Novembro de 2006.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JAIR FURIAMA
AMAZONIA TRANSPORTE E TURSIMO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULO KATSUMI TAKEDA
CPF: 205.155.379-34

NOME: MARILUCIAAP. S. FERNANDES
CPF: 535.802.491-34

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

Portaria 026/2007

Dispõe sobre alteração no Anexo I item 2.2.2. e alterar item 6.8.4, 10.3 e 10.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2006 de Terra Nova do Norte MT.

O Sr **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital Complementar nº 002 de 08/01/2007, ao Edital 001/2006 de 19/12/2006, altera os seguintes itens:

- a) 2.2.2, incluindo os dizeres "Licenciatura Plena em História ou Filosofia", alterando assim, o Anexo I deste Edital de concurso 001/2006;
- b) Excluir do item 6.8.4, do Edital 001/2006, os dizeres "Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo" e;
- c) Alterar para 10/01/2007, a data prevista nos itens 10.3 e 10.5, do Edital 001/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte – MT, em 08 de janeiro de 2007.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
 Prefeito Municipal

Portaria 027/2007

Dispõe sobre a diminuição de vaga do Cargo de "Fiscal de Tributos" no Anexo I do Edital de Concurso Público nº 001/2006 de Terra Nova do Norte MT.

O Sr **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital Complementar nº 003 de 08/01/2007, ao Edital 001/2006 de 19/12/2006, que diminui a quantidade de vagas ao Cargo de Fiscal de Tributos no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte – MT, em 08 de janeiro de 2007.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
 Prefeito Municipal

Portaria 028/2007

Dispõe sobre o indeferimento de inscrições incompletas conforme previsão legal no Edital de Concurso Público nº 001/2006 de Terra Nova do Norte MT.

O Sr **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir as inscrições abaixo descritas, acatando a decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público de Terra Nova do Norte, por não terem completado os trâmites legais do Edital nº 001 de 19/12/2006 e suas alterações.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VAGA
20	ELISEU VENCESLAU DE BRITO	FISCAL DE TRIBUTOS
23	VALTER CAMILO DE ALMEIDA	MOTORISTA CNH-D
26	ADRIANO FRANCISCO MACIEL	FISCAL DE TRIBUTOS
47	RUTY EMIKO MURATA	TECNICO EM ENFERMAGEM
69	LAERTES COZER TRIACCA	MOTORISTA CNH-C
71	EDEMILSON ORTEGA HERNANDES	MOTORISTA CNH-D
72	DAIANE DOMINGOS DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
74	OELSON LOURENÇO	VIGIA
87	EUNICE ALVES DOS REIS BRUGNOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
88	ELISMARA DOS REIS BRUGNOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144	JOSE ATAÍDES MACHADO	MOTORISTA CNH-D
147	ROGERIO ECKERT	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
346	WALDECIR TIZZIANI	MOTORISTA CNH-C
363	SANDRA MARA ELIZETE MARQUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
380	SEM NOME	NENHUM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2007.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
 Prefeito Municipal

Portaria 029/2007

Dispõe sobre a homologação das inscrições aprovadas conforme previsão legal no Edital de Concurso Público nº 001/2006 de Terra Nova do Norte MT.

O Sr **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições anexa à esta portaria, acatando a decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público de Terra Nova do Norte, por terem completado os trâmites legais do Edital nº 001 de 19/12/2006 e suas alterações.

Art. 2º Os candidatos constantes na lista anexa, estão aptos à concorrer com as vagas dispostas no Edital 001/2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte – MT, em 11 de janeiro de 2007.

Comissão Organizadora do Concurso Público
 Jonas Tadeu Sassi
 Presidente

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MATO GROSSO
LISTAGEM DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS À CONCORRER VAGAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	PÓS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
1	ESTER VIEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 40,00
2	KELI CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20/12/06	R\$ 40,00
3	GILSON DAMACENO SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		20/12/06	R\$ 30,00
4	DILAIR VENDRUSCOLO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		20/12/06	R\$ 60,00
5	NESTOR BARTZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		20/12/06	R\$ 30,00
6	JANE CRISTINA BARANOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 40,00
7	MARLY GOURINO GOMES BERNARDI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		20/12/06	R\$ 30,00
8	ALCEU BERNARDI	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		20/12/06	R\$ 30,00
9	JOSE CARLOS MORANDI	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		20/12/06	R\$ 30,00
10	ROSIMARY WOLFF	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA DE SAUDE		20/12/06	R\$ 40,00
11	BARBARA SUZAN MIGUEL DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		09/01/07	R\$ 40,00
12	GESIANE DE JESUS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		21/12/06	R\$ 35,00
13	VALDETE DELLA JUSTINA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		21/12/06	R\$ 30,00
14	VERA LUCIA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE		22/12/06	R\$ 40,00
15	LUIZ JACINTO NETO	MECÂNICO	SECRETARIA DE OBRAS		21/12/06	R\$ 30,00
16	JONAS STREG	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		21/12/06	R\$ 30,00
17	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		21/12/06	R\$ 60,00
18	DENSE APARECIDA LORENZINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA SÃO PEDRO		21/12/06	R\$ 40,00
19	JANE DE LOURDES ZDEPSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA XANXERÊ		21/12/06	R\$ 40,00
21	NATANAEL BRITES CALDAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00
22	RAUL DORILEO CALDAS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00
24	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 30,00
25	ELIANE DE SOUZA TORRES	PROFESSOR DE PORTUGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		21/12/06	R\$ 60,00
27	JOAO MARIA VIEIRA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		29/12/06	R\$ 30,00
28	ROBSON HELFENSTEIN	OPERADOR PATRULHEIRO	SECRETARIA DE OBRAS		22/12/06	R\$ 30,00
28	EDELSON MANOEL DE SOUZA	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 35,00
30	NELTON JULIANO VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA DE SAUDE		22/12/06	R\$ 40,00
31	CARLA TATIANE SACHET	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		22/12/06	R\$ 40,00
32	MARIA DE FATIMA DA CRUZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		22/12/06	R\$ 30,00
33	SOLANGE TAVARES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	22/12/06	R\$ 60,00
34	TERESA CAMPOS DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		22/12/06	R\$ 30,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	PÓS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
35	MARCELINE GUARIENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		22/12/06	R\$ 40,00
36	OSVALDO DA COSTA LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		22/12/06	R\$ 30,00
37	WANDERLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		22/12/06	R\$ 30,00
38	INES VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		22/12/06	R\$ 30,00
39	ROSELO MENEZES	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		22/12/06	R\$ 35,00
40	ELIANE APARECIDA LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO DO MORRO		22/12/06	R\$ 40,00
41	CRISTIANE APARECIDA VERGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA NORBERTO SCHWANTES		22/12/06	R\$ 40,00
42	PAULO MENDES BARBOSA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		22/12/06	R\$ 60,00
43	NEIDE TEREZINHA CASAGRANDE HERGESSEL	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	22/12/06	R\$ 60,00
44	JACQUELINE CRISTIANE BAZA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		22/12/06	R\$ 60,00
45	ANGELA FLAVIA XAVIER MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		27/12/06	R\$ 35,00
46	MARILDA FREITAS LIMA MANFRIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE		05/01/07	R\$ 40,00
48	LAERCIO DA ROSA	OPERADOR DE MAQUINAS II	SECRETARIA DE OBRAS		08/01/07	R\$ 30,00
49	CHIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		22/12/06	R\$ 40,00
50	POLIANA DE CARVALHO EVANGELISTA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		26/12/06	R\$ 30,00
51	MANOEL DIAS	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
52	VITOR COSTA DOS SANTOS	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
53	MERI TEREZINHA DOS SANTOS COELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
54	DIONE DOS SANTOS COELHO	AGENTE SANITARIO	SECRETARIA DE SAUDE		26/12/06	R\$ 40,00
55	RICARDO JOSE SCHMIDT	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		26/12/06	R\$ 30,00
56	RENATO DE SOUSA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00
57	SALETE FONER MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 30,00
58	ADAO MENDES FERREIRA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
59	OSEIAS BORGES DE CASTRO	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
60	IRMA DE FATIMA DE BARROS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
61	ALCIONE DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 25,00
62	MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 35,00
63	VILMAR BARATTO	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 35,00
64	ALEX RECH	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 40,00
65	ERIC ALAERCIO SINOTTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 40,00
66	DULCINEIA NEVES GOULART GODOI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	POS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
67	KATIA MARCIA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		04/01/07	R\$ 40,00
68	WALTER KUHN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		27/12/06	R\$ 60,00
70	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA SÃO PEDRO		02/01/07	R\$ 40,00
73	HEZIO SILVINO DE CAMARGO	TECNICO AGRICOLA	SECRETARIA DE AGRICULTURA		26/12/06	R\$ 40,00
75	EDILIO MANOEL ZAMONER	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		27/12/06	R\$ 35,00
76	MONICA ALINE BERNDT DELUCCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		27/12/06	R\$ 40,00
77	ABIGAIL JUSTINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MINUANO		27/12/06	R\$ 40,00
78	ACEIDAL JUSTINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		27/12/06	R\$ 40,00
79	JOSE ROBERTO BARBOSA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA		27/12/06	R\$ 60,00
80	JAIR SALES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		04/01/07	R\$ 30,00
81	VIVIAN ELIZABETH BIANCHET	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		27/12/06	R\$ 40,00
82	MARIA JOSE DE SOUZA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA CHARRUA		27/12/06	R\$ 40,00
83	LUCIENE APARECIDA MACIEL	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAUDE		27/12/06	R\$ 35,00
84	CELIA MACIEL NUNES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		27/12/06	R\$ 60,00
85	FLAVIO DE JESUS DE OLIVEIRA	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		27/12/06	R\$ 35,00
86	MARIA GIOVANA RODRIGUES KUHN	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		27/12/06	R\$ 60,00
89	CIRLEI DE LOURDES PINHEIRO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	27/12/06	R\$ 60,00
90	APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		27/12/06	R\$ 30,00
91	GILMA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 60,00
92	LEVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
93	ADRIANA GONÇALVES SCHUSTER BASSANESSI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
94	VANDERLEY DA SILVA	PROFESSOR DE PORTUGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 60,00
95	VALDENOR SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 60,00
96	ROGERIO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
97	CLAUDINEI PICININI DE SOUZA	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 35,00
98	LIDIA DE LIMA LEITE	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
99	CLAUDEIR CORREA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	HS2.1	26/12/06	R\$ 30,00
100	CELSO JOSE DALL'ACQUA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA		26/12/06	R\$ 60,00
101	SONIA MARCANTE DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
102	BELONI DE LOURDES KULESZA	ENGENHEIRO QUÍMICO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 60,00
103	JUCILENE PEREIRA SOARES	AGENTE DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		02/01/07	R\$ 40,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	POS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
104	JOELMA CARDOZO DE ANDRADE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
105	EMERSON PRANDINI	MOTORISTA CNH-C	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 35,00
106	ANA PAULA RODRIGUES GALLO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		26/12/06	R\$ 30,00
107	JULIANO PALAMINI MANZUTTI	ODONTOLOGO	SECRETARIA DE SAUDE		26/12/06	R\$ 60,00
108	VANDA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE		26/12/06	R\$ 40,00
109	RITA PICCINI DE QUADROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 35,00
110	LIMA AUGUSTO MIRANDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
111	NILSE MACHADO CORREA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
112	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		26/12/06	R\$ 30,00
113	ENEDIR FELISBERTO DA SILVA	PROFESSOR DE CIENCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 60,00
114	ENIO BESING	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
115	DINA DA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
116	LAIS DOS SANTOS CARVALHO SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 60,00
117	JOICE MARIA MORESCO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 60,00
118	TEREZINHA ANA MELO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 30,00
119	ODINEI DELUCCI DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
120	GISLAIDE APARECIDA FERREIRA DE SENA	PROFESSOR DE PORTUGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 60,00
121	DIONICE RODRIGUES TOLEDO SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 40,00
122	JOSELEI FONSECA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 35,00
123	TATIANE ROHEINKOHL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 40,00
124	DALZIRA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
125	JOLETE PASQUA BASSANI	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	26/12/06	R\$ 60,00
126	LURDES MARIANO MENDES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 60,00
127	EDSON ROHEINKOHL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 35,00
128	ARI HOFFMANN DE LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		26/12/06	R\$ 30,00
129	JOCIMAR RIBEIRO PALHANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		26/12/06	R\$ 40,00
130	ELDO RODRIGUES SOARES	MOTORISTA CNH-C	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		09/01/07	R\$ 35,00
131	MARIA MADALENA DA SILVA PAES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00
132	LEIA KAREM CAVALHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MINUANO		02/01/07	R\$ 40,00
133	JOSE DORIVAL GOULART	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00
134	MARIZA ALVES PROCÓPIO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	POS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
135	ADRIANE DE FATIMA CAPELARI BORDIM	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		02/01/07	R\$ 30,00
136	JOAO ALVES FERREIRA	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 35,00
137	CIDINEI ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MIRAGUAI		02/01/07	R\$ 40,00
138	CLEOMAR MENDES	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00
139	MANOEL AGNALDO DOS SANTOS	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00
140	MEIRIOR LUIS TORRES	ENGENHEIRO QUÍMICO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 60,00
141	ARI CARLOS GOULART	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00
142	MARINEZ DE FREITAS GOULART	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00
143	MARCIO DE ABREU	TECNICO AGRICOLA	SECRETARIA DE AGRICULTURA		02/01/07	R\$ 40,00
145	DAIANE RITTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		04/01/07	R\$ 40,00
146	BEATRIZ ALEXANDRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
148	DIEGO POMMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
149	VILMA FELPETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 40,00
150	GRACIELA TEREZINHA ZANINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MIRAGUAI		02/01/07	R\$ 40,00
151	ARY TANNIUS FERREIRA	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE		10/01/07	R\$ 60,00
152	CLAUDIMIR CESAR CORREA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00
153	VALDINEI FERREIRA DE MOURA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		02/01/07	R\$ 30,00
154	MARCIA SUZANA SCHOFFEN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 40,00
155	ELIO MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
156	ADRIANO DE JESUS MARCELINO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		05/01/07	R\$ 30,00
157	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
158	ROSELEI SOUZA ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
159	JOSE DOMINGOS FARTO	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
160	MARCIA VALERIA SANCHEZ PEREZ	PROFESSOR DE PORTUGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 60,00
161	OSVALDIR MACHADO RIBEIRO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		03/01/07	R\$ 30,00
162	THIAGO INCERTI DA SILVA	ODONTOLOGO	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 60,00
163	ROSEMBERG ALVES PEREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA		03/01/07	R\$ 60,00
164	CLAUDIA BRUNO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA		03/01/07	R\$ 60,00
165	KELLY GAVLAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 35,00
166	REGIANE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
167	LIVERCIO APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 35,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	POS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
168	IVALDO OCZINSKI	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
169	LIRI TEREZINHA WELTER MASSAIA	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 35,00
170	LUCINEIA SCHIRMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
171	KARINE ANDREZA PEREIRA	PROFESSOR DE CIENCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 60,00
172	NELISE TEREZINHA POMMER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 40,00
173	JOSIAS BARBOSA LEITE	PROFESSOR DE CIENCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 60,00
174	EDNA CRISTIANE MARCOLINI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
175	NELSON PEREIRA DA SILVA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
176	TERESA MACHADO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
177	JULIANA DORNELES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
178	NOELI MORESCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 40,00
179	FABIANA APARECIDA LEMES DA SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 60,00
180	ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
181	VANUZA VALENTE BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
182	VILMA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
183	RENATO COSTA SANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
184	EMANUELLA DA SILVA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 35,00
185	IVONETE DE BARROS GOBO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 40,00
186	TEREZINHA CRISTIANE DE SOUZA TRESSOLDI	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 35,00
187	RODRIGO ANTONIO ZATTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 40,00
188	MAICON JUNIOR LENZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 40,00
189	NILZA RIBEIRO ARAUJO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
190	NEILA DA ROCHA TORRES	PROFESSOR DE PORTUGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		03/01/07	R\$ 60,00
191	GELCIO LUIZ DE SOUZA PINTO	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA		03/01/07	R\$ 60,00
192	WERICA DA SILVA	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 35,00
193	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE LAB. E MICROSCOPIA	SECRETARIA DE SAUDE		03/01/07	R\$ 35,00
194	ALESSANDRA ARBO SPINELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
195	HONÓRIO KRAMER ZELINGER	MOTORISTA CNH-C	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 35,00
196	LUCIMAR DA SILVA LISBOA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA ROBERTO SCHWANTES		03/01/07	R\$ 40,00
197	MARINÉS BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		03/01/07	R\$ 30,00
198	PEDRO PAULO DA COSTA E SILVA	TECNICO EM PROC. DE DADOS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 40,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	POS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
199	JUCILEI COLADELO EVANGELISTA	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAUDE		04/01/07	R\$ 35,00
200	LUCIANO DA CRUZ FERREIRA	MOTORISTA CNH-C	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 35,00
201	JUCELIA SASSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 40,00
202	LUCIMAR EUGENIO CAMARGO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 30,00
203	RENI GNOATTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE		04/01/07	R\$ 40,00
204	EDSON ALVES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE		04/01/07	R\$ 40,00
205	ROQUE SILVINO DE CAMARGO	MECANICO VEICULO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		04/01/07	R\$ 30,00
206	ALEXANDRA SALVI	ODONTOLOGO	SECRETARIA DE SAUDE		04/01/07	R\$ 60,00
207	WIRES OTHON DE SOUZA	ODONTOLOGO	SECRETARIA DE SAUDE		04/01/07	R\$ 60,00
208	EDUARDO EVANGELISTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 30,00
209	WILLIAM SANTANA LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 30,00
210	ADRIANA AVELINO SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA		04/01/07	R\$ 60,00
211	ELDE GASPARIN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAUDE		04/01/07	R\$ 40,00
212	ELIANE CHITTO SOUZA PINTO	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAUDE		04/01/07	R\$ 35,00
213	IVONE CAMPOS DE QUADROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		04/01/07	R\$ 40,00
214	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	04/01/07	R\$ 60,00
215	JOEL KLAUSS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 30,00
216	EDGAR CARDOSO DOS SANTOS	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE		04/01/07	R\$ 60,00
217	ANDRE DAMBROS DA SILVA	MECANICO VEICULO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		04/01/07	R\$ 30,00
218	ADRIANA VANESSA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		04/01/07	R\$ 30,00
219	RENE DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		04/01/07	R\$ 30,00
220	IVETE APARECIDA DE BARROS SANTOS	PROFESSOR DE PORTUGUES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	04/01/07	R\$ 60,00
221	ADRIANA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 35,00
222	MARIA SUELY LIMA NOVAIS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		04/01/07	R\$ 30,00
223	LEA LIMA NOVAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		04/01/07	R\$ 40,00
224	SEBASTIAO KRULISKOSKI	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE OBRAS		04/01/07	R\$ 30,00
225	MARISTELA GARCIA PEREIRA					

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	PÓS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
261	REGIELE BENTES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05/01/07	R\$ 40,00
262	JULIANA APARECIDA ZANETI SERPA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05/01/07	R\$ 35,00
263	SOLANGE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05/01/07	R\$ 40,00
264	ALEXANDRA MAGALHÃES FRIGHETTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	05/01/07	R\$ 60,00
265	JOSE JORGE ALVES	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00
266	ALEXE EZEQUIEL POMMER	OPERADOR PATROLEIRO	SECRETARIA DE OBRAS		05/01/07	R\$ 30,00
267	TADEU ANDRÉ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05/01/07	R\$ 40,00
268	SAIONARA MAZZOCHIN	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		05/01/07	R\$ 30,00
269	LUCINEIA PAULO DA CRUZ	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 30,00
270	ELIZANE SOUJENA	TECNICO AGRICOLA	SECRETARIA DE AGRICULTURA		05/01/07	R\$ 40,00
271	JUSSARA LABORÃO SILVA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	05/01/07	R\$ 60,00
272	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE		05/01/07	R\$ 40,00
273	GILSON GOMES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 60,00
274	PEDRO CANISIO HORM	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		05/01/07	R\$ 30,00
275	VALCILEI MEIRELES DA SILVA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 30,00
276	SOCHEILA APARECIDA DAGUETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05/01/07	R\$ 40,00
277	TÍAGO POMMER	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		05/01/07	R\$ 30,00
278	DIOGO HENRIQUE PEDROTTI FARRAPO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05/01/07	R\$ 40,00
279	JUCIMARA COLADELO EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00
280	PAULO ADILIO FIDELIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 40,00
281	CLAUDETTE SILVEIRA DAMAS MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 30,00
282	CELSO ALVES CABRAL	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 30,00
283	VANESSA CRISTINA LIMA SILVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		05/01/07	R\$ 30,00
284	JOICY CRISTINA LIMA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE		05/01/07	R\$ 40,00
285	ELSIRA LANGUE	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE		05/01/07	R\$ 40,00
286	JOSEANE MACHADO CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00
287	RENATO DE LUNA DANTAS	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		05/01/07	R\$ 30,00
288	MARINALVA LOPES VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00
289	IVANI ILAINE KLEEMANN	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05/01/07	R\$ 60,00
290	NEUSA DE CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 40,00
291	NEUSA GOMES DAMAGENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	PÓS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
292	SONIA MARIA NUNES JOAQUIM	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAÚDE		05/01/07	R\$ 35,00
293	WALDEMIR GUZELINI CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		05/01/07	R\$ 40,00
294	MARCIA FULGÊNCIO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 35,00
295	CLARINDA CLARO DE ALMEIDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		05/01/07	R\$ 30,00
296	KELLY DAGHETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MIRAGUAI		05/01/07	R\$ 40,00
297	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
298	MARCOS LOBO DE OLIVEIRA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		09/01/07	R\$ 30,00
299	LUIS CARLOS GONÇALVES	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 35,00
300	CIBELE MOREIRA SCHOLER	MEDICA	SECRETARIA DE SAÚDE		08/01/07	R\$ 60,00
301	MARCELO LOBO PEREIRA LEITE	MEDICO	SECRETARIA DE SAÚDE		08/01/07	R\$ 60,00
302	FRANCISMAPA MACARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 40,00
303	FRANCOISE MACARI CAUMO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 30,00
304	NOELI TEREZINHA SELLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		08/01/07	R\$ 40,00
305	NELSO TARIGA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
306	MICHEL ALEXANDRE COELHO STORQUIE	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		08/01/07	R\$ 30,00
307	LILIAN DE SOUZA VENTUROSO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 30,00
308	VANDA BILINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 35,00
309	EDUARDO RIBEIRO MUELLER	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		08/01/07	R\$ 60,00
310	JOSILDA SANTIAGO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 30,00
311	ARTUR ALVES MEIRA NETO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		08/01/07	R\$ 30,00
312	ADRIELLI LOPES TERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA CHARUIA		08/01/07	R\$ 40,00
313	SIMONE TERESINHA ROSSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 40,00
314	SONIA DO CARMO SELANO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 30,00
315	ALEXANDER HUGO DRESCHER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 35,00
316	ADILSON FRIGUETTO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		08/01/07	R\$ 30,00
317	PAULO RICARDO DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		08/01/07	R\$ 30,00
318	VALMIR BASTOS MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		08/01/07	R\$ 30,00
319	MARIA VANILDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		09/01/07	R\$ 35,00
320	NELSON MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		09/01/07	R\$ 30,00
321	JOCELAINE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MIRAGUAI		09/01/07	R\$ 40,00
322	LEONARDO JOSE FERREIRA MAIA	ODONTOLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE		09/01/07	R\$ 60,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	PÓS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
323	DAIANE APARECIDA BIANCHIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA XANVÉRE		09/01/07	R\$ 40,00
324	MIRLEIA KENSIS VENTURA	AGENTE SANITARIO	SECRETARIA DE SAÚDE		09/01/07	R\$ 40,00
325	SOLANGE GREGÓRIO BOMPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		09/01/07	R\$ 35,00
326	ADELTA DA SILVA BENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		09/01/07	R\$ 40,00
327	MARIA HELENA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		09/01/07	R\$ 30,00
328	ANDRÉ FERREIRA MACHADO PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		09/01/07	R\$ 30,00
329	KAYTE DE LIMA MACEDO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		09/01/07	R\$ 60,00
330	ELIETE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
331	LUCINEIDE QUIETINHO DOS REIS	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
332	ODAIR JOSE GARBELOTTI	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
333	SUELI COSTA RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
334	MARIA LENI OCZINSKI MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 35,00
335	LEILA MARIA BUFFON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 40,00
336	GLEDINDA SILVA MARQUES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
337	KEILA FABIANA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 40,00
338	LEONEI MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
339	ESTEFANNY KISCHENER DE MOURA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
340	NILSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA CNH-D	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 35,00
341	CLAUDIMAR DAMAS MACHADO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
342	LIMA DA CONCEIÇÃO PINTO	AGENTE DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 40,00
343	VAGNER MEIRA TEIXEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA		10/01/07	R\$ 60,00
344	GLAUCINEI BRISSOW REALTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA		10/01/07	R\$ 60,00
345	LUIZ GARCIA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 60,00
347	CÁTIANE LISBINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 40,00
348	SAMUEL JOSE DA SILVA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
349	SIRLEY APARECIDA COSTA MAGALHÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 40,00
350	ROMUALDO ZALESKI NETO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
351	ADRIELI MARIA VASSOLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA CHARUIA		10/01/07	R\$ 40,00
352	RUDINEI ANTONIO JUPPEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA MINJANO		10/01/07	R\$ 40,00
353	GLAUCI DOS SANTOS	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
354	TEREZA GREGÓRIO MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE		10/01/07	R\$ 40,00

Nº	NOME DO CANDIDATO	VAGA	LOTAÇÃO	PÓS GRADUADO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO	VALOR PAGO
355	ELIANE AUGUSTO MIRANDA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
356	GISELE DAMASCENO SANTOS KAMINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA SÃO PEDRO		10/01/07	R\$ 40,00
357	CRISTIANE ZERI DE OLIVEIRA PAULO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	10/01/07	R\$ 60,00
358	ANA MARIA WIELEWSKI	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	10/01/07	R\$ 60,00
359	MARINES DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
360	ALLAN DE BARRIOS DOS SANTOS	AGENTE SANITARIO	SECRETARIA DE SAÚDE		10/01/07	R\$ 40,00
361	LIANI SOLANGE FERST	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA NORBERTO SCHWANTES		10/01/07	R\$ 40,00
362	RENATO ANTUNES PESSOA	VIGIA	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
364	LARITON JOSE FERST	PROFESSOR DE HISTÓRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 60,00
365	CLEVERSON RODRIGUES	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
366	WILSON OLIVEIRA COULTO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
367	SEBASTIÃO RAMALHO FILHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 60,00
368	MATILDE STREG DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE		10/01/07	R\$ 40,00
369	MIGUEIAS DAVID STREG HENCKEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 40,00
370	FLAVIA SANDRA LAZZAROTTO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
371	DILCIONEI MANFRIN	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
372	DENIZEI MANFRIN	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
373	CLOVIS JOLMAR MENON	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
374	BARBARA BONET BORTOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 40,00
375	DILSON MAURISIO HARTMANN	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
376	JOAO LUIZ DE LIMA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		10/01/07	R\$ 30,00
377	MARIA BOTEGA FELIPETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE		10/01/07	R\$ 40,00
378	CLAUDINEIA MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	SECRETARIA DE SAÚDE		10/01/07	R\$ 35,00
379	FRANCISCO DE CARLI FILHO	FISCAL DE TRIBUTOS	SECRETARIA DE FAZENDA		10/01/07	R\$ 30,00
381	IVONETE APARECIDA RUFATTO	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIM	10/01/07	R\$ 60,00
382	LUCINDA ANTHIUK DAMASCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10/01/07	R\$ 30,00
383	LUCIANA PELISSARE ARCOS	MEDICA	SECRETARIA DE SAÚDE		10/01/07	R\$ 60,00
384	LUIZ MARCELO RIARTE RECK	MEDICO	SECRETARIA DE SAÚDE		10/01/07	R\$ 60,00

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Jonas Tadeu Sassi - Presidente

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Portaria Nº 006/2007- FUSVAG Várzea Grande - MT, 12 de janeiro de 2007.

O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através do ATO Nº. 098/2006 e assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Sr. Murilo Domingos,


Resolve:

Nomear a Comissão de Inventário para levantamento geral dos bens móveis e imóveis, composta dos seguintes servidores:

- Leonete Gomes Rodrigues - Coordenadora
- João Batista Alves Ferreira - membro
- Zeferino Joaquim da Silva - membro

Dê Ciência: Cumpra-se.

JAZON BARACAT DE LIMA
Superintendente - FUSVAG



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação
De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones: (65)2123-1268 ou 2123-1269